



## Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 227, DE 4, DE SETEMBRO DE 1957.

Cria uma Escola Mista Municipal  
na Fazenda Limeira, dêste município.

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

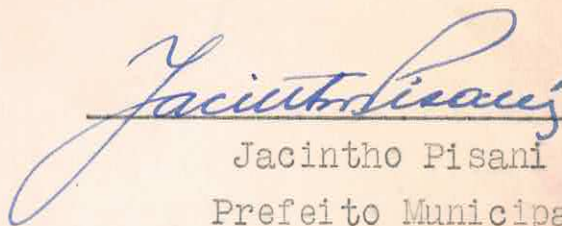
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa de-  
creta e êle promulga a seguinte lei:-


Art. 1º - Fica criada, na região rural denomi-  
nada "Fazenda Limeira", dêste Município, uma escola Mis-  
ta municipal.

Art. 2º - As despesas com a execução da presen-  
te lei correrão por conta da verba própria consignada no  
orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 4 de Setembro de 1957.

  
\_\_\_\_\_  
Jacintho Pisani  
Prefeito Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
Adhemar Spina  
Secretário Substituto.

AUTÓGRAFO Nº 216

(Projéto de lei nº 12, de 1957)

Art. 1º - Fica criada, na região rural denominada "Fazenda Limeira", dêste Município, uma escola mista municipal.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 30 de Agosto de 1957.

Alcides Figueiredo Dias, Presidente.

Juanjules, 1º Secretário.

Jose Teodoro Cruzalmeida, 2º Secretário.